



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE
ANEXO I - QUADRO COMPARATIVO - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 047/2025

ITEM	COD.	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Banco de Preços			PE nº 04/2025 - P M de Cerro Negro/SC			PE nº 34 2025 - MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG			Contrato nº 30/2024 - P M Nossa Senhora das Dores			PE nº 44 2025 - P M São Vicente Ferrer/MA			Mediana	Preço Total
1			Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA para prestação dos serviços referentes à centralização e ao processamento de 100% (cem por cento) de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pela Autarquia Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE de Vilhena/RO, com 83 servidores, abrangendo servidores ativos efetivos, contratados, comissionados, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o SAAE, em caráter de exclusividade	Serv.	1	Quant Servidores	Valor Contratado	Valor por Servidor	Quant Servidores	Valor Contratado	Valor por Servidor	Quant Servidores	Valor Contratado	Valor por Servidor	Quant Servidores	Valor Contratado	Valor por Servidor	Quant Servidores	Valor Contratado	Valor por Servidor	707,28	58.704,44
						3614	2.670.000,00	738,79	275	170.100,00	618,55	1394	942.025,00	675,77	1780	1.801.822,42	1.012,26	1646	208.000,00	126,37		
						Dispensa 03 2025 MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ PA			PE nº 01 2025 Fundo Mun de Caiana			PE nº 37 2025 Munic de Pedro do Rosário MA			PE nº 24 2025 P M Esplanada BA			Contrato 177/2025 P M Vilhena/RO				
						Quant Servidores	Valor Contratado	Valor por Servidor	Quant Servidores	Valor Contratado	Valor por Servidor	Quant Servidores	Valor Contratado	Valor por Servidor	Quant Servidores	Valor Contratado	Valor por Servidor	Quant Servidores	Valor Contratado	Valor por Servidor		
						1946	2.000.000,00	1.027,75	110	10.000,00	90,91	2040	149.010,00	73,04	1556	1.350.010,00	867,62	2970	4.700.000,00	1.582,49		
TOTAL																						58.704,44

* Na pesquisa Banco de Preços somamos as quantidades de servidores e os valores das contratações e realizamos a subtração.

* Para resultado final o critério de julgamento escolhido foi a MEDIANA, utilizada em função dos valores estarem dispostos de forma mais heterogênea, sendo menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, garantindo, assim, que o valor final seja o mais próximo possível do que é praticado em situações normais de mercado.

* Na hipótese de haver discordância entre a descrição do objeto, conforme indicado no código CATMAT/CATSER no portal compras.gov, Banco de Preços e demais pesquisas e a descrição presente neste documento, a descrição contida no Termo de Referência terá precedência.

Vilhena/RO, 16 de outubro de 2025

Luiz Lobianco
Portaria 275/2024 - Mensurador

